PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Serranópolis – GO e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS (GO), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal tem por finalidade indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em viagem a serviço do Poder Legislativo.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme os seguintes valores:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de indenização por deslocamento sem pernoite, independentemente da distância percorrida;

II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para deslocamentos com pernoite em cidades localizadas até quatrocentos quilômetros de Serranópolis – GO;

III – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para deslocamentos com pernoite em cidades localizadas acima de quatrocentos quilômetros de Serranópolis – GO.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento da sede do município, observando-se:

I – será devida 01 (uma) diária integral a cada período com pernoite fora da sede;

II – será devida diária adicional quando o afastamento ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, desde que compreenda novo período com pernoite;

III – não se aplica o regime de diária integral ou proporcional aos deslocamentos sem pernoite, os quais serão indenizados na forma do art. 2º, inciso I;

IV – no caso de retorno no mesmo dia ou permanência inferior a 24 horas sem pernoite, será concedida na forma do art. 2º, inciso I;

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, considerando:

I – diária integral: quando houver pernoite;

II – na forma do art. 2º, inciso I: quando não houver pernoite.

Art. 5º As viagens para fora do Estado de Goiás ou para o exterior observarão os mesmos valores previstos nesta Resolução, podendo ser justificadamente majoradas mediante ato da Presidência.

Art. 6º A concessão de diária dependerá de requerimento prévio, devidamente justificado, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 7º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e documentos comprobatórios no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno, sob pena de:

I – devolução dos valores recebidos;

II – impedimento de novas concessões até a regularização.

Art. 8º O número de diárias será limitado ao período necessário ao cumprimento da finalidade da viagem, devidamente justificado.

Art. 9º Em caso de cancelamento da viagem ou retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 10º Os valores das diárias poderão ser atualizados por meio de ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

Enio dos Santos
Presidente da Câmara

Anadir Fernandes Barros
Vice-presidente

Auralice Pacheco
1ª Secretária

Emerson Borges
2º Secretário

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Nome: _____ Cargo/Função: _____

2. DADOS DA VIAGEM
Destino: _____
Data de Saída: ____/_____/_____ Hora: _____
Data de Retorno: _____/_____/_____ Hora: _____

() Com pernoite () Sem pernoite

3. FINALIDADE DA VIAGEM

4. QUANTIDADE SOLICITADA
() Sem pernoite () 01 diária () ____ diárias

5. DECLARAÇÃO

Declaro que a presente viagem atende ao interesse público e está relacionada às atividades do cargo exercido, comprometendo-me a apresentar relatório de viagem e os devidos comprovantes no prazo legal.

Serranópolis – GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante

6. AUTORIZAÇÃO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Presidente da Câmara

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Público presente,

Apresento nesta sessão o Projeto de Resolução nº 01/2026, que trata da regulamentação da concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Serranópolis.

Trata-se de uma matéria de natureza administrativa, que busca estabelecer critérios claros, objetivos e transparentes para a concessão de diárias a vereadores e servidores, quando em deslocamento a serviço do Poder Legislativo.

O presente projeto organiza pontos importantes como:

– a definição dos valores das diárias, conforme a distância e a necessidade de pernoite;

– a obrigatoriedade de requerimento prévio e justificativa da viagem;

– a exigência de relatório e comprovação das despesas após o retorno;

– e a previsão de devolução de valores em caso de inconsistências ou descumprimento das regras.

Ou seja, não se trata apenas de autorizar despesas, mas sim de disciplinar, dar transparência e garantir responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Reforço que esta iniciativa busca modernizar e dar segurança jurídica aos procedimentos internos desta Casa, alinhando-se aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

Por fim, conto com a atenção e a análise responsável dos nobres colegas vereadores para o debate e aperfeiçoamento da matéria.

Att.

Mesa Diretora da Câmara